



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1210/2015, de 23-12-2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1173/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR TURELA – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para dar suporte a despesas com realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão/2015, com recursos originários do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a serem repassados através da FUNDERGS, tendo os seguintes códigos e valores:

08– Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

08.02- Desporto

08.02.27 – Desporto e Lazer

08.02.27.812– Desporto Comunitário

08.02.27.812.00037.2056 – Convênio FUNDERGS – 061/2015

33.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 4.325,00

33.90.31.00.0000- Premiações R\$ 960,00

33.90.39.00.0000- Serv. Terceiros Pessoa Jurídica e Encargos R\$ 7.400,00

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1173/2014 de 23-12-2014, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2015”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 23 de dezembro de 2.015.**

**PAULO CESAR TURELA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO